

**PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO
N.º 255/2017, DE 16 DE MAIO, SOBRE PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE NATUREZA
ESTATÍSTICA**

Torna-se público, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, o seguinte:

1. O Conselho de Administração da ANACOM, por deliberação de 23 de agosto de 2022, decidiu dar início, na data da publicação do presente anúncio, ao procedimento de alteração do Regulamento ANACOM n.º 255/2017, de 16 de maio, sobre a prestação de informação de natureza estatística.
2. O presente procedimento tem por objeto a alteração do acima indicado Regulamento que define a forma, o tipo, o grau de pormenor, os prazos e a periodicidade de envio da informação que, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 108.º e nas alíneas b) e f) do artigo 109.º da Lei das Comunicações Eletrónicas, é regularmente solicitada pela ANACOM às entidades que prestam serviços e operam redes de comunicações eletrónicas.
3. Os interessados podem, no prazo de **20 dias úteis** a contar da presente publicitação, remeter à ANACOM, por escrito, contributos e sugestões que entendam dever ser consideradas na elaboração do projeto de Regulamento que é objeto do procedimento agora iniciado, para o endereço dee.stats@anacom.pt.
4. Em momento posterior, os interessados poderão pronunciar-se sobre o projeto de Regulamento que será submetido a consulta pública em conformidade com o previsto no artigo 10.º dos Estatutos da ANACOM, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 39/2015, de 16 de março, e com o disposto no artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.
5. O projeto de Regulamento será publicado no sítio institucional da ANACOM (www.anacom.pt) e na 2.ª Série do Diário da República.

6. A ANACOM procederá à apreciação dos contributos e sugestões apresentados pelos interessados e, com a aprovação do Regulamento de alteração do Regulamento sobre prestação de informação de natureza estatística, disponibilizará um relatório contendo referência a todas as respostas recebidas, bem como uma apreciação global que reflita o entendimento desta Autoridade sobre as mesmas e os fundamentos das opções tomadas.

Lisboa, 23 de agosto de 2022.